



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 118 -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença da Edilidade** completa. Mesa presidida pelo vereador **Adriano Carlo de Carvalho** e secretariada pelos vereadores **Marcos Barbosa de Freitas** e **Wesley Rodrigues da Silva**, respectivamente 1º e 2º secretários, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino do Município de Buritama de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos da presente sessão, passando para o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pelo 1º secretário Marcos Barbosa de Freitas. **Leitura e aprovação por unanimidade das Atas das Sessões Ordinária do dia 17 de junho de 2024 e das Extraordinárias das 13h00 e das 13h10 do dia 24 de junho de 2024.** Uma vez que todos os vereadores haviam recebido com a habitual antecedência cópias das Proposituras, na sua devida íntegra, acompanhadas das suas respectivas Justificativas, igualmente postadas no site oficial da Câmara Municipal e no Grupo dos Vereadores no WhatsApp, acessíveis a qualquer interessado foi feita a **leitura** das Ementas dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 40/24**, que altera valores a serem pagos pelo desempenho da gratificação por Atividade Delegada, conforme respectivo convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 41/24**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 2.480.100,00 ao Orçamento de 2024, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 42/24**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 2.000.000,00 ao Orçamento de 2024, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 43/24**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover o desenvolvimento da área institucional situada no Loteamento Residencial Florais das Palmeiras, a desafetação de uma destas áreas desmembradas e a receber benfeitorias, em permuta com a área institucional então desafetada, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura e aprovação por unanimidade**, dos seguintes Requerimentos de autoria de

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 119 -

vereadores: Requerimento nº 57/24, de autoria do vereador **José Ademir Piccoli Junior**, considerando que é fato as poucas vagas que ainda restam para sepultamento no nosso Cemitério Municipal, e levando-se em conta os comentários que surgiram sobre o aumento do referido Cemitério em terreno de propriedade do senhor Izair dos Santos Teixeira, localizado na divisa com aquele bem público, inclusive dando conta de tratativas de negociação mantidas com o proprietário, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, se procedem esses comentários; em caso positivo, informar, em que pé estão as tratativas com o proprietário do terreno Izair dos Santos Teixeira com vistas à ampliação do Cemitério de Buritama; **Requerimento nº 58/24**, de autoria do vereador **José Ademir Piccoli Junior**, requerendo, seja oficiado o senhor **Aparecido Narciso, Provedor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, qual era a dívida daquela entidade apurada até o início de 2017, qual o valor da dívida que se encontra atualmente, qual o valor gasto durante a pandemia da COVID-19, e qual foi a arrecadação obtida por aquela entidade no período de janeiro de 2024 até a presente data, incluindo emendas parlamentares, subvenções sociais, leilões de gado, festa do milho, e outros donativos; e **Requerimento nº 59/24**, de autoria do vereador **José Ademir Piccoli Junior**, requerendo, seja oficiado o senhor **Aparecido Narciso, Provedor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar uma relação à esta Casa Legislativa, contendo os nomes completos e cargos de todos os cidadãos que participaram das Diretorias daquela entidade, discriminando uma a uma, no período compreendido entre janeiro de 1998 até a presente data. A seguir, o senhor presidente colocou que tendo em vista que o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 02/24, ter sido encaminhado fora do prazo regimental, ele consultaria, então, o douto Plenário, para ver se concordava ou não, com a sua leitura e deliberação na presente sessão, momento em que o vereador João Luiz Perez Junior, solicitou ao senhor presidente a suspensão da sessão por cinco minutos para resolução de uma questão de ordem. Retornando aos trabalhos, o senhor presidente colocou em votação nominal a sua sugestão sobre a aceitação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica, sendo ao final **acatada por 6x4 (seis votos favoráveis a quatro votos contrários)**; tendo votado **favoráveis** os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, Marcos Barbosa de Feitas, Maria Cristina Nobre Santos e Wesley Rodrigues da Silva, e **contrários** os vereadores André Luiz Cunto, Anízio Antonio da Silva, Antonio José de

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 120 -

Oliveira Junior e José Ademir Piccoli Junior; tendo votado com justificativa os vereadores Anízio Antonio da Silva, João Luiz Perez Junior, José Ademir Piccoli Junior e Maria Cristina Nobre Santos. Ato contínuo, foi feita, então, a **leitura** da seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de autoria de vereadores: **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Buritama nº 02/24**, de autoria da **Edilidade**, que altera o § 3º do artigo 79 da Lei Orgânica do Orgânica Municipal. **“Art. 79 - ... “§ 3º Ao Prefeito é proibido alienar ou doar qualquer bem municipal, mesmo com a observância do disposto neste artigo, seus incisos e alíneas, dentro do prazo de cento e oitenta dias antes do término de seu mandato”**. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** da seguinte Indicação de autoria de vereador, a qual seria encaminhada à quem de direito: **Indicação nº 77/24**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, averiguar a possibilidade de programar no fim de ano, na semana que finaliza a decoração de Natal, a colocação de shows com “pérolas da casa” no coreto da praça central. A seguir, foi feita a **leitura** do **Requerimento** de autoria dos vereadores **André Luiz Cunto, Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior e José Ademir Piccoli Junior**, solicitando a **suspensão** da votação por **duas sessões ordinárias** do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/24; tendo participado da discussão deste Requerimento os vereadores João Luiz Perez Junior, Carlos Roberto Teixeira, Carlos Alberto dos Santos, Maria Cristina Nobre Santos e José Ademir Piccoli Junior; tendo ao final o senhor presidente declarado **referida propositura como matéria prejudicada** pelo fato de que a original da mesma não havia sido assinada pelos seus autores. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 65/2024-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 48/24: “Cumprimentando-o cordialmente, e em atendimento a vossa solicitação feita através do Requerimento nº 48/24 de autoria do Vereador André Luiz Cunto, com relação ao fornecimento de cópia do contrato ou documento semelhante celebrado com o Clube de Rodeio de Buritama referente a festa do peão realizada em 2023, encaminhamos os documentos fornecidos pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, que correspondem a quantidade de 39 fotocópias totalizando o valor de R\$. 35,91, que deverão ser recolhidos aos cofres”; **Ofício nº 66/2024-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 51/24: “Em atenção a solicitação feita pelo Vereador José Ademir Piccoli Junior, encaminhamos expediente elaborado pelo Departamento Municipal de Assistência e

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 121 -

Desenvolvimento Social, tratando sobre cestas básicas": **Ofício nº 180/2024, da senhora Emily Godoy Camargo Crisóstomo, Diretora Adjunta da Assistência Social**, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: "Em atenção ao contido no Requerimento nº 51/24 de autoria do ilustre Vereador José Ademir Piccoli Junior, solicitando a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa de Buritama, qual o real motivo que levou ao corte na entrega de cestas básicas para algumas pessoas, sendo assim venho respeitosamente perante Vossa Excelência, a informar o que segue: Inicialmente, não há em que se falar a expressão corte, uma vez que os serviços socioassistenciais constituem um direito garantido e previsto em nossa Constituição Federal de 1988. Sendo considerados cláusulas pétreas, ou seja, imutáveis, indisponíveis e intransferíveis, logo, não podem sofrer supressões. Embora, todos somos detentores destes direitos e a assistência social é direito de quem dela necessitar, as leis para a concessão de benefícios os regulamentam de forma taxativa e expressam as condições e critérios para o acesso aos benefícios. Partindo dessa premissa, há necessidade de se compreender qual o trabalho exercido pela política de assistência social. Os benefícios eventuais são regulamentados por Lei, e por essa razão rege-se pelos seguintes princípios: da supremacia, universalização dos direitos sociais, respeito à dignidade do cidadão, igualdade de direitos e divulgação ampla dos benefícios. Nesse sentido, cumpre esclarecer que os equipamentos da rede socioassistencial (CRAS e CREAS) em nosso Município conduzem suas ações de acordo com as diretrizes, normas e regulamentações que orientam o Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Esclareço que os benefícios eventuais são concedidos de forma temporária e não possuem caráter permanente, são provisões suplementares que integram organicamente as garantias do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude do nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, mediante a avaliação técnica dos profissionais de nível superior que compõem as equipes de referência dos equipamentos CRAS e CREAS. Ademais, a simples entrega de cestas básicas sem o efetivo exercício das demais proteções sociais caracteriza assistencialismo, o que não compreende o conceito de Assistência Social, a qual é uma política pública estabelecida com regras e diretrizes que são orientadoras do trabalho. Outrossim, até o presente momento não foram apresentadas por meio dos canais oficiais do nosso Município, inúmeras, justas e oportunas reclamações dos munícipes a respeito da entrega dos benefícios eventuais, sendo apenas essa, exclusivamente, apresentada pelo nobre vereador. Oportunamente, ressalto que os serviços executados por este Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social são sistematicamente acompanhados e supervisionados pelos órgãos competentes, que

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 122 -

compõem as instâncias de monitoramento e controle social do Sistema Único de Assistência Social. Na intenção de prestar os devidos esclarecimentos e contribuir com a atuação dessa respeitosa Casa Legislativa, utilizo do ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração". **Leitura e aprovação por unanimidade**, dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereador: Requerimentos n°s 60, 61 e 62/24**, de autoria do vereador **Marcos Barbosa de Freitas**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei n°s 40, 41 e 42/24. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres n°s 33, 34, 35 e 37/24**, favoráveis a que os Projetos de Lei n°s 40, 41 e 42/24 e o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município n° 02/24, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres n°s 23 e 24/24**, favoráveis a que os Projetos de Lei n°s 41 e 42/24, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, havia exarado os **Pareceres n°s 07, 08 e 10/24**, favoráveis a que os Projetos de Lei n°s 40 e 41/24 e o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município n° 02/24, fossem submetidos à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, os vereadores João Luiz Perez Junior, o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho, Maria Cristina Nobre Santos, Anízio Antonio da Silva, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira e o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho. Na ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: À medida em que eram lidas as Ementas dos Projetos que seriam deliberados, também eram **lidas** as competentes Justificativas das proposições. Foram **aprovados em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei n° 40/24**, que altera valores a serem pagos pelo desempenho da gratificação por Atividade Delegada, conforme respectivo convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei a vereadora Maria Cristina Nobre Santos; **Projeto de Lei n° 41/24**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 2.480.100,00 ao Orçamento de 2024, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; e **Projeto de Lei n° 42/24**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 2.000.000,00 ao Orçamento de 2024, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 123 -

providências. Foi **rejeitado** em **primeira** discussão e votação, por **7x4 (sete votos favoráveis a quatro votos contrários)**, contando com o voto do senhor presidente por se tratar de matéria que exigia o *quorum* de dois terços, o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica: **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Buritama nº 02/24**, de autoria da **Edilidade**, que altera o § 3º do artigo 79 da Lei Orgânica do Município. **"Art. 79 - ... "§ 3º Ao Prefeito é proibido alienar ou doar qualquer bem municipal, mesmo com a observância do disposto neste artigo, seus incisos e alíneas, dentro do prazo de cento e oitenta dias antes do término de seu mandato"**; tendo votado **favoráveis** os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, Marcos Barbosa de Feitas, Maria Cristina Nobre Santos, Wesley Rodrigues da Silva, e o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho, e **contrários** os vereadores André Luiz Cunto, Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior e José Ademir Piccoli Junior; tendo votado com justificativa os vereadores Anízio Antonio da Silva e André Luiz Cunto; restando prejudicado o segundo turno nos termos do artigo 249 do Regimento Interno da Casa. A seguir, o senhor presidente da Câmara passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Neste ínterim, o senhor presidente comunicou que em razão das eleições de 2024, teria que reagendar as datas com relação à entrega das Medalhas 24 de Agosto e a de Títulos de Cidadãos. Comunicou que os senhores vereadores tinham até o dia 30 de setembro para entregar na Secretaria Administrativa os dados dos seus homenageados para a elaboração das competentes Indicações para serem lidas na Sessão Ordinária do dia 14 de outubro e, posteriormente, encaminhadas para confecção das honrarias, e que a data da **Sessão Solene para a entrega das Medalhas 24 de Agosto ficava já agendada para sexta-feira, dia 25 de outubro de 2024, às 19h00**. Com relação aos Títulos de Cidadãos, comunicou que os senhores vereadores tinham até o dia 14 de outubro para entregar na Secretaria Administrativa da Câmara os dados dos seus homenageados para a elaboração das competentes

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 124 -

Indicações para serem lidas e, posteriormente, encaminhadas para confecção das honorárias. Comunicou, ainda, que a confecção dos Títulos de Cidadãos era bem mais complexa e demorada do que a de Medalhas, por isso, pedia a compreensão de todos os vereadores para que se apressassem na apresentação dos dados dos seus homenageados. Por fim, comunicou que a **Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadãos ficava já agendada para sexta-feira, dia 06 de dezembro de 2024, às 19h00**. Ato contínuo, fizeram uso da palavra, pela ordem, os vereadores Maria Cristina Nobre Santos, João Luiz Perez Junior, Carlos Alberto dos Santos e Carlos Roberto Teixeira. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact Disc,

MP3, de nº **16**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,..... **Marcos Barbosa de Freitas, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

MARCOS BARBOSA DE FREITAS
1º SECRETÁRIO

WESLEY RODRIGUES DA SILVA
2º SECRETÁRIO

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

